



Câmara Municipal de Salinópolis
Av. Beira Mar, 1117, Salinópolis - PA, 68721-000



Requerimento Coletivo N° 107/2021

Dispõe acerca da proibição do sossego público de som automotivo e caretinha com som na praça do pescador e na Avenida Beira Mar, próximo à bacia.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, que no uso de suas prerrogativas constitucionais, assim como também no Regimento Interno desta Casa de Lei, com a devida vênia, requerem ao Excelentíssimo prefeito Municipal CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO com cópia para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e bem como para a SEMUTTSAL que:

Essas competências tomem as devidas providencias quanto ao uso inapropriado de som automotivo e do uso de caretinhas com som nestes locais. Este pedido é em virtude de que o barulho tem acarretado transtornos aos visitantes nesses pontos turísticos e aos moradores próximos.

É sabido que o uso inapropriado do som automotivo gera poluição sonora e é causa considerável de contravenção penal, disciplinado na Lei de Contravenções Penais, no seu artigo 42, que não se pode perturbar o trabalho ou o sossego alheio nas seguintes condições:

- Com gritaria e algazarra;
- Com o exercício de profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;
- Com o abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- Provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda.



Câmara Municipal de Salinópolis
Av. Beira Mar, 1117, Salinópolis - PA, 68721-000

Tal ação tem como penalidade prisão de 15 dias a 3 meses ou multa.

O Código de Transito Brasileiro em seu Art. 228, diz que: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN gera:

Infração - grave;

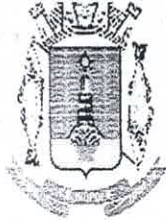
Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo para regularização.

Desta forma pedimos as devidas providências.

Palácio Manoel Pedro de Castro, 24 de junho de 2021

VEREADORES:



Câmara Municipal de Salinópolis
Av. Beira Mar, 1117, Salinópolis - PA, 68721-000

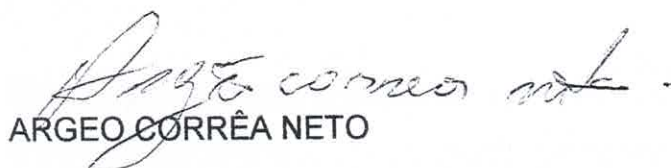
VEREADORES:


ERON DE CARVALHO TEIXEIRA


ROSINALDO MARTINS MIRANDA


ANDRÉ LUIZ DE BARROS FIGUEIREDO


ANTONIO CARLOS GONÇALVES RUFINO


ARGEIO CORRÊA NETO


DALTE DO ROSARIO GOMES


JOÃO ERIVALDO DA SILVA


JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

MARCELO SANDRO ARAÚJO PINHEIRO.

